

Valide aqui  
este documento

FICHA

01

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NHANDEARA

Oficial: Athayde José de Oliveira

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

ANO 1.986

MATRÍCULA Nº 7.103

NHANDEARA, 26 DE A G O S T O DE 19 86

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, medindo quinze (15) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e quatro (44) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, ou seja, seiscentos e sessenta (660,00) metros quadrados, situado à rua São Paulo, lado par, distando 29,00 metros da esquina dessa rua com a rua Cesário Alves Vieira, na quadra nº 23, do distrito e município de Magda, desta comarca de Nhandeara, confrontando-se pela frente com a rua São Paulo; de um lado com a proprietária; de outro lado com Manoel Martinez Alegria; e, pelos fundos com João Braga.-

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC. sob nº 45.660.628/0001-51.-

CADASTRO:- Cadastrado sob nº 63.82.291-A.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 7.101, Livro nº 2, de Registro Geral, por ficha, deste Cartório.-

Eu, Rosângela Cristina Rossi, (Rosângela Cristina Rossi), Escrevente, datilografei e dou fé.-

A Oficial Maior, Aparecida Batista Lima Garisto, (Aparecida Batista Lima Garisto), subscrevi".-

R.1.- (DOAÇÃO).- Nhandeara, 03 de setembro de 1.986.- Dou fé que, - conforme escritura pública de 1º de setembro de 1.986, lavrada nas notas do Cartório de Magda, desta comarca, pelo Escrivão, Miguel Barrionuevo Martins - (Lº 18-fls.55), o imóvel constante da presente matrícula, foi doado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC. nº 45.660.628/0001-51, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., pessoa jurídica, inscrita no CGC.MF. nº 61.411.633/0001-87, com sede à Praça Antonio Prado, 06, na Capital deste Estado, com seus Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição devidamente arquivados na JUCESP, sob nº 1.092, estimado em Cz\$9.570,40 (nove mil, quinhentos e setenta cruzados e quarenta centavos).- CONDIÇÕES:- A doação foi autorizada por força da Lei Municipal nº 061, de 16 de outubro de 1985, alterada pela Lei Municipal nº 080, de 30 de julho de 1.986.- O imóvel doado destina-se à construção da agência do donatário.-

Eu, Rosângela Cristina Rossi, (Rosângela Cristina Rossi), Escrevente, datilografei e dou fé.-  
A Oficial Maior, Aparecida Batista Lima Garisto, (Aparecida Batista Lima Garisto), subscrevi".-

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHK6K-NGULK-R8NE4-FNKXF>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHK6K-NGULK-R8NE4-FNKXF>

**AV.2.** Nhandeara, 20 de Junho de 1.988. **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO.** Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de São Paulo, 09 de Maio de 1.988, firmado pelo proprietário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para o fim de ficar constando que, no terreno - objeto da presente matrícula, foi construído no ano de 1.987, pelo - proprietário, UM PRÉDIO feito de tijolos e coberto com telhas de fibro-cimento, com 182,75 metros quadrados de área construída, da rua São Paulo, conforme se verifica da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Magda, que fica arquivada neste Cartório, tendo gasto a importância de Cz\$ 3.300.574,05 (três milhões, trezentos mil, quinhentos e setenta e quatro cruzados e cinco centavos). Foi apresentada e ficou arquivada neste Cartório, em pasta própria, a Certidão Negativa de Débitos, CND para com o IAPAS sob nº 083106, série B, expedida pela agência de Ribeirão Preto, com relação a construção do prédio .-  
Eu, Admilson Aparecido Dorti, (Admilson Aparecido Dorti), Escrevente, da tilografei .-  
A Oficial Maior, Aparecida Batista Lima Gariston, (Aparecida Batista Lima Gariston), subscrevi .-

**AV.3.** Nhandeara, 15 de Setembro de 2004. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Nos termos do requerimento datado de São Paulo, 12 de Julho de 2004, averba-se para constar, que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., teve a razão social alterada para BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, conforme comprova a fotocópia autenticada do D.O.E. de São Paulo, de 04 de Novembro de 1998, com a publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Estado de São Paulo S/A., realizada em 05 de Outubro de 1998, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente Autorizada, Eloisa Maria da Silveira (Eloisa Maria da Silveira).-.-.-.-.-

Protocolo nº 49.255 - Extrato nº 65.071 - Guia nº 170/2004.

**AV.4.** Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **EMPLACAMENTO DE PRÉDIO.** Nos termos do requerimento datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.011, averba-se para constar que o prédio edificado no terreno objeto da presente matrícula, foi emplacado sob nº 455, da Rua São Paulo, conforme comprova a Certidão expedida aos 05 de dezembro de 2.011, pela Prefeitura Municipal de Magda, que fica arquivada nesta Serventia. A Escrevente Autorizada, Adriana Cardenas Ricci, (Adriana Cardenas Ricci).-.-.-.-.-

Protocolo nº 69.984 de 14/12/2011 - Extrato nº 75.343 - Guia nº 007/2012.

**AV.5.** Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **INCORPORAÇÃO.** Pelo requerimento datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.011 e pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339.304/06-6, em 29 de dezembro de 2.006, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembleia fica arquivada nesta Serventia, averba-se para constar que em virtude da incorporação da totalidade do patrimônio do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA pelo BANCO SANTANDER BANESPA S.A., o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$251.509,03 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e três centavos), passou a integrar o patrimônio do BANCO SANTANDER BANESPA S.A. A Escrevente Autorizada, Adriana Cardenas Ricci, (Adriana Cardenas Ricci).-

Protocolo nº 69.984 de 14/12/2011 - Extrato nº 75.343 - Guia nº 007/2012.

**AV.6.** Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Pelo  
continua na ficha nº dois (02)



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NHADEARA

MATRÍCULA	FICHA
7.103	02

NHADEARA, 26 de agosto de 1.986

**CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº UM (01).**

requerimento datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.011, averba-se para constar que em decorrência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2.007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembléia fica arquivada nesta Serventia, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO SANTANDER BANESPA S.A. para BANCO SANTANDER S.A. A Escrevente Autorizada, ~~Adriana Cardenas Ricci~~ (Adriana Cardenas Ricci).

Protocolo nº 69.984 de 14/12/2011 – Extrato nº 75.343 – Guia nº 007/2012.

**AV.7.** Nhandeara, 11 de janeiro de 2.012. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Pelo requerimento datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.011, averba-se para constar que em decorrência da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2.009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 144.757/09-6, em 21 de abril de 2009, cuja fotocópia autenticada da ata da referida assembléia fica arquivada nesta Serventia, foi aprovada a alteração da razão social do BANCO SANTANDER S.A. para BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia – São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido no dia 09/11/2011, pela Receita Federal do Brasil, via internet, que fica arquivado nesta Serventia. A Escrevente Autorizada, ~~Adriana Cardenas Ricci~~ (Adriana Cardenas Ricci).

Protocolo nº 69.984 de 14/12/2011 – Extrato nº 75.343 – Guia nº 007/2012.

**AV.8.** Nhandeara, 08 de maio de 2.023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme item 11, letra “b”, nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo Indisponibilidade nº 202305.0318.02684715-IA-090), averba-se para constar a indisponibilidade dos bens de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, Processo nº 50024602820088272729, da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO. – Iqyran Ferreira dos Santos. A Escrevente, ~~Adriana Cardenas Ricci~~ (Amanda Lais de Salles Ferreira). O Oficial Substituto, ~~Raphael Iori Silva~~ (Raphael Iori Silva).

Protocolo nº 91.233 de 08/05/2023 - Extrato nº 96.272 - Selo nº 1219963F1000000056983239.

**AV.9.** Nhandeara, 10 de maio de 2.023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme item 11, letra “b”, nº 23, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e artigo 4º, parágrafo 2º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo de Cancelamento nº 202305.0818.02692282-PA-420 - Pessoa), do Processo nº 50024602820088272729, da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO – Iqyran Ferreira dos Santos, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV.8/1.103**. A Escrevente, ~~Adriana Cardenas Ricci~~ (Amanda Lais de Salles Ferreira). O Oficial Substituto, ~~Raphael Iori Silva~~ (Raphael Iori Silva).

Protocolo nº 91.236 de 09/05/2023 - Extrato nº 96.290 - Selo nº 1219963F100000005707323R.

## CERTIDÃO

Margareth Toshie Shiba, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de NHADEARA-SP, CERTIFICA que com relação ao imóvel da presente matrícula, nada mais consta com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou repersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICF-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73).

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS  
CONSTAM DO RECIBO  
Pedido nº 77407 - Valor da certidão: 75,05  
Emitida às 08:51:27 - Guia nº 088/2025  
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente Notariais  
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)  
SELO: 1219963C3KCCUJU0JLORL525B

NHADEARA, 15 DE MAIO DE 2025

\*\*\* ASSINADA DIGITALMENTE \*\*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EHK6K-NGULK-R8NE4-FNKXF>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital